



**EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO-
PERNAMBUCO**

REQUERIMENTO Nº 13/2026

O Vereador que este subscreve, **Álvaro Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer à Excelentíssima Senhora **Ana Carolina Coelho Jordão**, Prefeita do Município de Ribeirão, que seja encaminhado a esta Casa Legislativa **Projeto de Lei dispondo sobre a equiparação dos vencimentos dos professores contratados aos vencimentos iniciais percebidos pelos professores efetivos da rede municipal de ensino**, observando-se os limites e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

A presente indicação tem por finalidade promover maior justiça remuneratória no âmbito da educação municipal, garantindo que os profissionais contratados, que desempenham as mesmas funções pedagógicas, cumprindo carga horária equivalente e assumindo responsabilidades semelhantes às dos professores efetivos, recebam remuneração compatível com a relevância e complexidade das atividades que exercem.

JUSTIFICATIVA

A educação constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, econômico e humano de qualquer município. Nesse contexto, a valorização dos profissionais do magistério é elemento essencial para assegurar a qualidade do ensino ofertado à população.

No âmbito da rede municipal de ensino, é comum a contratação temporária de professores para suprir necessidades excepcionais e temporárias da administração pública, especialmente para garantir a continuidade do calendário escolar e o pleno funcionamento das unidades de ensino. Todavia, observa-se que, apesar de desempenharem as mesmas atribuições pedagógicas, os professores contratados frequentemente recebem





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

remuneração inferior àquela percebida pelos professores efetivos em início de carreira.

Tal situação gera uma evidente disparidade remuneratória entre profissionais que exercem atividades idênticas, o que pode comprometer a motivação dos docentes e, conseqüentemente, refletir na qualidade do ensino oferecido aos estudantes da rede pública municipal.

A equiparação dos vencimentos dos professores contratados ao valor inicial pago aos professores efetivos representa uma medida de reconhecimento e valorização desses profissionais, contribuindo para a promoção de maior equidade no ambiente educacional e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação.

Além disso, a adoção de tal medida demonstra o compromisso da gestão municipal com a valorização do magistério, princípio consagrado no artigo 206 da Constituição Federal, que estabelece, entre outros fundamentos do ensino, a valorização dos profissionais da educação escolar.

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria e a necessidade de fortalecimento das políticas educacionais do município, espera-se que o Poder Executivo analise a presente indicação e encaminhe a esta Casa Legislativa o competente Projeto de Lei visando à equiparação remuneratória dos professores contratados aos vencimentos iniciais dos professores efetivos da rede municipal de ensino.

Ribeirão, 04 de março de 2026.

ÁLVARO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador

☒ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
A FAVOR	
CONTRA	
Em <u>04</u> de <u>março</u> de <u>2026</u>	
Presidente	

